



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME
CNPJ: 30.559.839/0001-25
AV. FRUTUOSO JUSSELINO S/N – NOVA OLÍNDIA
CEP: 64.575.000 – JAICÓS – PI



ANEXO I

01 – Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano)

Nº	Nome	Data de nascimento	CPF
01	Edivaneide Maria de Carvalho	09/04/1985	011.438.373-12
02	Diana Pereira Alves	20/03/1988	026.636.653-80
03	Tassiana Teresa Dos Anjos Sousa	18/03/1989	026.438.751-17
04	Glaudeny Iris de Sousa	25/09/1990	018.675.033-10

02 – Auxiliar de Serviços Gerais

Ordem	Nome Candidato	Nascimento	CPF
01	Elisângela da Paixão Barbosa	26/12/1987	230.992.348-69
02	Giovana da Silva Lacerda	16/08/1998	476.408.218-78

Antônio de Pádua Carvalho
Antônio de Pádua Carvalho
CPF: 297.201.923-72
Secretário Municipal de Educação
Portaria 006/2021
Matrícula 0022

Id:05D4FE6B8533B22B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



LEI MUNICIPAL 1.183/2024

SANCCIONADA E PUBLICADA NESTA DATA
EM 01/03/2024

Fixa o piso salarial aos profissionais do magistério público da educação básica do município de Jaicós, adequando assim o plano de cargos, carreira e remuneração do magistério segundo os ditames da Lei Federal nº. 11.738/2008, altera a tabela salarial dos professores da rede pública municipal e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, Ogilvan da Silva Oliveira, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste no percentual de 3,62%, incidente sobre o vencimento dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jaicós-PI, estabelecendo-se como referência o vencimento do Professor Classe A, nível I no valor de R\$ 4.580,59 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos) para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e, de R\$ 2.290,29 (dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos) para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nos termos dos Anexos I e II.

Parágrafo primeiro. O vencimento previsto no caput do art. 1º obedece ao piso nacional e fora atualizado nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica, bem como para cumprir os índices constantes na Emenda Constitucional nº 108.

Parágrafo segundo. O reajuste incidirá apenas sobre o vencimento, não se aplicando às demais vantagens pecuniárias.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o vencimento pago aos professores da rede municipal de ensino, nos termos dos anexos I (primeiro) e anexo II (segundo) da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista em lei, que estima receita e fixa despesas no município.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal, em 01 de Março de 2024.

Ogilvan da Silva Oliveira
OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Jaicós – PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP 64.575-000
JAICÓS - PI



- ANEXO I - LEI MUNICIPAL Nº 1.183/2024

PROFESSOR 20 HORAS

Classe	Nível	Vencimento	Quinquênio	Regência 10%	Remuneração
A	I	R\$ 2.290,29		R\$ 229,03	R\$ 2.519,31
	II	R\$ 2.290,29	R\$ 114,51	R\$ 229,03	R\$ 2.633,83
	III	R\$ 2.290,29	R\$ 229,03	R\$ 229,03	R\$ 2.748,34
	IV	R\$ 2.290,29	R\$ 343,54	R\$ 229,03	R\$ 2.862,86
	V	R\$ 2.290,29	R\$ 458,06	R\$ 229,03	R\$ 2.977,37
	VI	R\$ 2.290,29	R\$ 572,57	R\$ 229,03	R\$ 3.091,88
	VII	R\$ 2.290,29	R\$ 687,09	R\$ 229,03	R\$ 3.206,40

PROFESSOR 20 HORAS

Classe	Nível	Vencimento	Quinquênio	Regência 10%	Remuneração
B	I	R\$ 2.748,34		R\$ 274,83	R\$ 3.023,18
	II	R\$ 2.748,34	R\$ 137,42	R\$ 274,83	R\$ 3.160,59
	III	R\$ 2.748,34	R\$ 274,83	R\$ 274,83	R\$ 3.298,01
	IV	R\$ 2.748,34	R\$ 412,25	R\$ 274,83	R\$ 3.435,43
	V	R\$ 2.748,34	R\$ 549,67	R\$ 274,83	R\$ 3.572,84
	VI	R\$ 2.748,34	R\$ 687,09	R\$ 274,83	R\$ 3.710,26
	VII	R\$ 2.748,34	R\$ 824,50	R\$ 274,83	R\$ 3.847,68

PROFESSOR 20 HORAS

Classe	Nível	Vencimento	Quinquênio	Regência 10%	Remuneração
C	I	R\$ 2.885,76		R\$ 288,58	R\$ 3.174,34
	II	R\$ 2.885,76	R\$ 144,29	R\$ 288,58	R\$ 3.318,62
	III	R\$ 2.885,76	R\$ 288,58	R\$ 288,58	R\$ 3.462,91
	IV	R\$ 2.885,76	R\$ 432,86	R\$ 288,58	R\$ 3.607,20
	V	R\$ 2.885,76	R\$ 577,15	R\$ 288,58	R\$ 3.751,49
	VI	R\$ 2.885,76	R\$ 721,44	R\$ 288,58	R\$ 3.895,77
	VII	R\$ 2.885,76	R\$ 865,73	R\$ 288,58	R\$ 4.040,06

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP 64.575-000
JAICÓS - PI



- ANEXO II - LEI MUNICIPAL Nº 1.183/2024

PROFESSOR 40 HORAS

Classe	Nível	Vencimento	Quinquênio	Regência 10%	Remuneração
A	I	R\$ 4.580,57		R\$ 458,06	R\$ 5.038,63
	II	R\$ 4.580,57	R\$ 229,03	R\$ 458,06	R\$ 5.267,66
	III	R\$ 4.580,57	R\$ 458,06	R\$ 458,06	R\$ 5.496,68
	IV	R\$ 4.580,57	R\$ 687,09	R\$ 458,06	R\$ 5.725,71
	V	R\$ 4.580,57	R\$ 916,11	R\$ 458,06	R\$ 5.954,74
	VI	R\$ 4.580,57	R\$ 1.145,14	R\$ 458,06	R\$ 6.183,77
	VII	R\$ 4.580,57	R\$ 1.374,17	R\$ 458,06	R\$ 6.412,80

PROFESSOR 40 HORAS

Classe	Nível	Vencimento	Quinquênio	Regência 10%	Remuneração
B	I	R\$ 5.496,68		R\$ 549,67	R\$ 6.046,35
	II	R\$ 5.496,68	R\$ 274,83	R\$ 549,67	R\$ 6.321,19
	III	R\$ 5.496,68	R\$ 549,67	R\$ 549,67	R\$ 6.596,02
	IV	R\$ 5.496,68	R\$ 824,50	R\$ 549,67	R\$ 6.870,86
	V	R\$ 5.496,68	R\$ 1.099,34	R\$ 549,67	R\$ 7.145,69
	VI	R\$ 5.496,68	R\$ 1.374,17	R\$ 549,67	R\$ 7.420,52
	VII	R\$ 5.496,68	R\$ 1.649,01	R\$ 549,67	R\$ 7.695,36

PROFESSOR 40 HORAS

Classe	Nível	Vencimento	Quinquênio	Regência 10%	Remuneração
C	I	R\$ 5.771,52		R\$ 577,15	R\$ 6.348,67
	II	R\$ 5.771,52	R\$ 288,58	R\$ 577,15	R\$ 6.637,25
	III	R\$ 5.771,52	R\$ 577,15	R\$ 577,15	R\$ 6.925,82
	IV	R\$ 5.771,52	R\$ 865,73	R\$ 577,15	R\$ 7.214,40
	V	R\$ 5.771,52	R\$ 1.154,30	R\$ 577,15	R\$ 7.502,97
	VI	R\$ 5.771,52	R\$ 1.442,88	R\$ 577,15	R\$ 7.791,55
	VII	R\$ 5.771,52	R\$ 1.731,46	R\$ 577,15	R\$ 8.080,13

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal